

Dificuldades de avaliação de publicações na área de Direito

Difficulties of evaluating publications in the field of Law

Las dificultades de evaluación de publicaciones en el ámbito del Derecho

Marcelo Dias Varella, doutor em Direito, professor e coordenador do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília e membro do Comitê de Área da Capes (Qualis). E-mail: marcelodvarella@gmail.com.

Claudia Rosane Roesler, doutora em Direito, professora do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília e representante adjunta junto ao Comitê de Área da Capes. E-mail: croesler@unb.br.

Resumo

Este artigo analisa as dificuldades da avaliação de publicações na área de Direito, como livros, capítulos de livros, coletâneas e periódicos científicos. Na primeira parte, faz uma explicação rápida do processo de avaliação em outros países. Na segunda parte, traz os resultados de uma pesquisa de campo sobre 169 dissertações de mestrado e teses de doutorado, de programas com conceitos 3, 4, 5 e 6 de todo o Brasil. Em seguida, demonstra os impactos dos critérios de avaliação nos programas e quais foram os resultados da avaliação trienal 2007-2009. Por fim, traz algumas sugestões de aperfeiçoamento do sistema.

Palavras-chave: Critérios de Avaliação. Sistema Qualis. Sistema de Classificação de Livros. Avaliação Trienal. Área de Direito.

Abstract

This paper analyzes the difficulties of evaluating publications in the field of Law, such as books, book chapters, edited volumes and scientific journals. The first part presents a brief explanation of the evaluation process in other countries. The second part presents the results of a field survey of 169 theses and dissertations from graduate programs in Brazil with the evaluation grades of 3, 4, 5 and 6. The paper demonstrates the impact of the evaluation criteria in the graduate programs and indicates what were the results of the assessment for 2007-2009 triennium. Finally, it offers some suggestions to improve the evaluation system.

Keywords: Evaluation Criteria. Qualis. Evaluation of Books. Triennial Evaluation. Law.

Resumen

Este trabajo analiza las dificultades en la evaluación de publicaciones en el ámbito del Derecho, tales como libros, capítulos de libros, recopilaciones y periódicos científicos. En la primera parte, se presenta una explicación rápida del proceso de evaluación en otros países. En la segunda, los resultados de una encuesta acerca de 169 tesis doctorales y de maestría, de programas con conceptos 3, 4, 5 y 6 de todo Brasil. A continuación, se muestra el impacto de los criterios de evaluación en los programas y cuáles fueron los resultados de la evaluación trienal 2007-2009. Por último, se ofrecen algunas sugerencias para mejorar el sistema.

Palabras clave: Criterios de Evaluación. Sistema Qualis. Sistema de Clasificación de Libros. Evaluación Trienal. Ámbito del Derecho.

Introdução

Um olhar sobre a atual situação das metodologias de avaliação de publicações científicas em Direito no Brasil revela um quadro

perturbador. De um lado, a recente implantação de novas regras do Qualis Periódicos e a criação de um Qualis Livros gera angústias e insegurança na pós-graduação em Direito no Brasil. De outro, é claro o descompasso entre a avaliação feita em outras áreas do conhecimento, inclusive nas ciências sociais ditas “aplicadas”, e as anteriormente feitas no Direito. Enquanto as outras áreas há muito aplicam certos critérios para a avaliação de periódicos e enfrentam dificuldades semelhantes às nossas na avaliação de livros, para o Direito todas essas mudanças significam um grande esforço de adaptação e um hercúleo trabalho burocrático.

A encruzilhada em que nos encontramos, portanto, pode ser sinteticamente caracterizada por mais um esforço de adaptação a metodologias importadas de outras áreas ou um verdadeiro e profundo olhar sobre as práticas de construção do conhecimento na pós-graduação em Direito no Brasil, que possa indicar algum caminho menos artificial a ser seguido.

Com efeito, as metodologias de avaliação de publicações na área de Direito, aplicadas nos últimos anos, dificilmente podem ser consideradas adequadas. Em geral, cuida-se de uma mera importação dos critérios de outras áreas de conhecimento, que não se adaptam à área de Direito, ou então de critérios pouco claros, inclusive para os próprios avaliadores. O sistema não é adequado, sobretudo, porque não valoriza os trabalhos realmente utilizados pelos estudantes de mestrado e doutorado e pelos pesquisadores da área. Além disso, gera efeitos negativos sobre a própria área, que busca produzir textos apenas para atingir os critérios propostos e assim obter melhor avaliação, mas que serão pouco lidos pelos pares.

A área de Direito, no entanto, tem vícios tradicionais na produção e reprodução do conhecimento, que dificultam o seu crescimento e a conquista de uma independência epistemológica. Em geral, os juristas não utilizam como fontes trabalhos de pesquisa produzidos pela própria área no Brasil. Dissertações e teses recentes, ainda que disponíveis, praticamente não são consultadas durante a pesquisa científica. O resultado é a duplicação ou multiplicação de esforços

repetitivos, que não aproveitam os avanços anteriores e reproduzem trabalhos acadêmicos sobre os mesmos temas em várias escolas do País.

Um sistema fundado em premissas diferentes precisa ser implementado para estimular a premiação dos veículos realmente lidos pelos estudantes de mestrado e doutorado e pelos pesquisadores da área jurídica. A metodologia deve ainda contribuir para a real disseminação do conhecimento produzido pela área entre os seus pesquisadores. Diferentes mecanismos de integração entre os programas podem ser utilizados para tornar possível a multiplicação desnecessária de esforços repetitivos.

As experiências de outras áreas (1) e de outros países na avaliação da área jurídica é rica em exemplos (2). Trata-se de um problema já enfrentado por colegas, que merece ser conhecido. Para formular uma política nacional, é preciso conhecer o que os mestrandos e os doutorandos brasileiros leem (3), para, em seguida, analisar se as políticas de avaliação adotadas são convenientes para os objetivos pretendidos (4). Com essas premissas estabelecidas, podemos propor alguns elementos para discussão do aperfeiçoamento da avaliação da área no Brasil (5).

1. Aspectos gerais da experiência de avaliação de periódicos

O principal critério de mensuração da qualidade de um artigo científico é a quantidade de citações a esse artigo na produção da área. Quanto mais o artigo é lido e citado, maior impacto o artigo tem em determinada área. Logicamente, devem-se criar compensações para áreas com menos pesquisadores e não usar o número absoluto de citações, de forma a privilegiar áreas ou temas mais populares em determinado momento.

A avaliação da qualidade das publicações é importante por ser um dos principais critérios de avaliação da pesquisa científica. Contribui para legitimar classificações dos cursos, autorizar sua expansão ou

fechamento e distribuir recursos para a pesquisa. No campo jurídico, nos diferentes países que enfrentaram a questão da avaliação das publicações, o problema não é diferente. Nas diversas áreas, em diferentes países, criam-se instrumentos para medir o impacto de um artigo com base na quantidade de citações e nos acessos ao texto, o que é mensurável quando o artigo está disponível na internet ou com base em considerações subjetivas. A contagem de citações ao artigo é realizada por técnicas de bibliometria.

Especificamente para os periódicos, existem outras ferramentas úteis. Os periódicos são classificados em função da independência no julgamento dos artigos a serem publicados e do impacto regional, nacional ou internacional das suas publicações. A independência no julgamento dos artigos é medida pela utilização de avaliação cega por pares (*double blind review*), pela qual o autor desconhece quem o avalia e o avaliador desconhece a autoria do artigo. Via de regra, exige-se um número mínimo de dois avaliadores para cada artigo para atestar a sua qualidade.

A dimensão do impacto é medida pela dispersão regional, nacional e internacional dos interessados em publicar artigos no periódico, dos examinadores dos artigos e daqueles que propõem a linha editorial. Um periódico regional pressupõe que apenas os pesquisadores da sua região se interessam em enviar artigos ao periódico, que os artigos são julgados pelos professores da própria região e que a linha editorial reflete as preocupações locais. Um periódico internacional, por sua vez, implica que pesquisadores de vários locais do mundo tentem publicar os resultados da sua pesquisa naquele periódico, que os artigos sejam julgados por professores de várias partes do mundo e que a linha editorial seja formulada por pesquisadores de diferentes países. Esses critérios são utilizados pela quase totalidade dos indexadores nacionais e internacionais, como Scielo (brasileiro), *ISI Web of Sciences* (internacional), entre outros, conforme a grande área do conhecimento.

Os dois critérios guardam correlação estreita. Quanto mais um periódico é lido e citado, maior o seu impacto sobre a área e

maior o interesse dos estudantes e pesquisadores em publicar nesse periódico. Uma vez que o interesse da maior parte dos países do mundo é internacionalizar os resultados da sua pesquisa, influenciar a produção acadêmica mundial, maior será a procura pelas revistas muito citadas. No entanto, uma revista apenas chega a ser muito citada se desenvolver preocupações que ultrapassem seus problemas regionais e legitimar a escolha do material a ser publicado com mecanismos de independência. Estudos comparando o número de citações a artigos publicados em revistas de maior *ranking* demonstram uma relação direta entre os dois critérios (BROPHY, 2009).

Críticos quanto aos critérios acima apontam distorções. Em relação à correlação entre a quantidade de citações ao artigo, indicam que um artigo com hipóteses ou conclusões absurdas pode ser muito citado em um sentido negativo. O problema se limita a algumas exceções, mas não é totalmente desprovido de efeitos benéficos. Um artigo com metodologia inapropriada ou conclusões absurdas contribui para a consolidação das conclusões contrárias, rapidamente rebatidas pela área em geral com a produção e a consolidação de argumentos inovadores. Além disso, esses artigos são rapidamente esquecidos, ao passo que um artigo inovador tende a ser mais utilizado ao longo do tempo.

Em relação à bibliometria, pode haver distorções concretas. Uma estratégia para burlar o sistema seria estimular a autocitação ou que estudantes de mestrado e doutorado façam citações aos trabalhos da própria instituição. No entanto, para que se distorça o resultado, seria importante que muitos trabalhos do programa de pós-graduação citassem um determinado texto. Logo, é muito difícil forçar a quantidade de citações a um artigo a ponto de distorcer o sistema. Seria necessário que o autor ou seus colegas publicassem muitos artigos para que o impacto de citações fosse significativo. De qualquer modo, a ética acadêmica consolidada na maior parte das instituições é, em geral, eficaz para evitar abusos maiores. Além disso, mesmo nesses casos, há efeitos benéficos: o estímulo aos estudantes de mestrado e doutorado a lerem e citarem os artigos de seus professores, para forçar citações, ainda que negativo na essência, ao menos traz o efeito

positivo de difundir o conhecimento dentro da própria instituição, o que muitas vezes não ocorre, como veremos na análise das referências bibliográficas na área de Direito no Brasil.

Outras críticas são bastante comuns. No tocante à necessidade de publicar em periódicos estrangeiros, os críticos da área jurídica indicam a exigência das revistas estrangeiras de maior impacto demandarem pagamento para a publicação dos artigos, como se aqueles que pagassem pela publicação pudessem automaticamente publicar seus textos. Não é verdade. Primeiro, os periódicos jurídicos não exigem pagamento de taxas para a publicação de artigos. Ao contrário, os principais periódicos dos Estados Unidos, da França e do Reino Unido remuneram seus autores, em valores que variam entre US\$ 700 a 1.500 por artigo. A *Revue Française de Droit International* (Clunet, França), por exemplo, remunera com € 700 por artigo publicado. Além da remuneração em pecúnia, é comum dar acesso ao autor à base de dados com a integralidade dos artigos já publicados, inseri-lo em redes de relacionamento sobre seu tema e convidá-lo para seminários internacionais promovidos pela própria editora para expor suas ideias a outros colegas. Desconhecemos na área jurídica qualquer periódico impactante que exija o pagamento para publicação.

De qualquer modo, periódicos como *Nature*, *Science*, *New England Journal of Medicine*, veículos importantes para áreas consolidadas como Biologia, Bioquímica e Medicina, exigem pagamentos para a publicação de artigos. No entanto, um artigo apenas é publicado após rígida análise de sua qualidade e contribuição para a inovação do conhecimento. Em alguns casos, os experimentos devem ser refeitos e confirmados por outros centros de pesquisa, atestando a veracidade das informações. Não basta pagar, mas apenas se pode pagar depois de uma rígida seleção. Países como China, por exemplo, remuneram seus cientistas com valores que podem chegar a milhares de dólares por artigo publicado nesses periódicos, além de benefícios como melhores residências, o que leva a forte pressão sobre os cientistas nacionais (QIU, 2010). O efeito é justamente o contrário: uma luta pela publicação em revistas de categoria mundial, que leva às vezes a práticas desleais, como plágio, resultados falsos etc., por vezes, motivo de escândalos mundialmente veiculados.

2. Experiência estrangeira de avaliação na área jurídica

2.1. Experiência dos Estados Unidos

Na área jurídica, o país com maior tradição em avaliação de publicações são os Estados Unidos. O núcleo dos critérios de avaliação é o mesmo das ciências duras: quantidade de citações, que também é chamado de impacto na área. Utiliza-se um sistema de análise quantitativa de citações, por meio de técnicas de bibliometria. Os periódicos da área utilizam indexadores que contam as citações dos artigos da mesma forma que o Scielo o faz no Brasil. Consegue-se inclusive medir a quantidade de citações a uma determinada publicação em decisões judiciais, em diferentes tribunais. As bases de dados americanas permitem inclusive selecionar o impacto de citações em uma determinada corte em especial, o que permite avaliar a influência regional de um periódico.

O cálculo da quantidade de citações é facilitado pela existência de sistemas automáticos de contagem. Quanto mais vezes um artigo é citado, maior o impacto na área. O índice de impacto de um periódico é medido pela quantidade de citações ao periódico dividida pela quantidade de artigos publicados pelo mesmo, durante um espaço de tempo, normalmente um ano. Busca-se evitar distorções entre periódicos que publicam poucos artigos por ano e outros que publicam muitos artigos por ano. O impacto de um artigo é medido em números absolutos de citações a esse artigo, tanto por outros artigos em revistas indexadas quanto por decisões judiciais.

O *ranking* das revistas americanas tem relação direta com o próprio *ranking* das faculdades, que envolve outros fatores, como a percepção dos profissionais e a procura dos cursos pelos alunos (BROPHY, 2006).

O professor Doyle, da Faculdade de Direito da Universidade de Washington & Lee, tornou-se referência sobre o tema ao criar uma base de dados que calcula automaticamente os índices de impacto dos periódicos. A sua base de dados¹ é amplamente consultada e traz

¹ <http://lawlib.wlu.edu/>.

um *ranking* entre os periódicos nacionais e estrangeiros. Há inclusive revistas brasileiras citadas, a exemplo da *Sur*, publicada pela FGV-SP. A metodologia consiste em uma contagem de citações dos artigos publicados nos periódicos nos últimos oito anos em artigos jurídicos e em decisões judiciais, o que é possível por meio do uso de ferramentas eletrônicas e da base Westlaw, que contém a jurisprudência dos tribunais. O objetivo de considerar oito anos é, ao mesmo tempo, avaliar a antiguidade dos periódicos. De qualquer modo, a maioria das faculdades de direito dos Estados Unidos tem periódicos com muito mais do que oito anos de existência².

O impacto de um determinado periódico é medido pelo total de citações em um ano. O objetivo é ajudar os autores na escolha do periódico que publicará seu artigo. Mede-se inclusive o benefício econômico de uma biblioteca comprar ou não o periódico, em função de um cálculo de impacto *versus* custo da assinatura anual³. O sistema prevê o quanto o periódico será acessado e citado e o custo disso. De qualquer modo, não há concentração dos índices de impacto dos periódicos em Direito, porque os 100 mais importantes periódicos representam apenas 39,3% das citações realizadas (CHEN, 2006).

Na prática, mesmo com um sistema de bibliometria puro, como adotado nos Estados Unidos, garante-se a independência e exogenia do periódico. Apenas são contadas as citações dos periódicos indexados e um periódico apenas é aceito pelo indexador se garantir a exogenia do conselho editorial, da composição dos pareceristas *ad hoc* e da origem dos autores dos artigos, além de vários outros critérios objetivos. Em 2010, os periódicos das faculdades de Direito de Harvard, Duke, Yale, Chicago, Vanderbilt, Columbia, Virginia, Stanford, Wisconsin e Washington & Lee estavam no topo do *ranking* (BROPHY, 2006).

2.2. Experiência da França

Na França, a experiência não se distancia muito da brasileira. A avaliação dos periódicos é realizada pela *Agence d'Évaluation de la Recherche et de l'Enseignement Supérieur* (AERES). Houve uma primeira tentativa de classificar os livros e periódicos jurídicos em

² <http://lawlib.wlu.edu/LJ/method.asp>. Acesso em: 20 maio 2010.

³ Há apenas um periódico brasileiro, *Sur*, publicado pela FGV, que recentemente foi avaliado como A1 pela área de Direito.

três níveis, utilizando técnicas de bibliometria, ou seja, a contagem de citações em outros periódicos indexados. No entanto, nem os periódicos jurídicos franceses nem as teses estão disponíveis em bases *on-line* indexadas que permitam a contagem. Discutiu-se em seguida a possibilidade da contagem em bases americanas, mas a técnica foi considerada inapropriada, porque a área jurídica tem a especificidade de ser muito voltada para os problemas nacionais. Apenas alguns ramos do Direito seriam privilegiados, como Direito Internacional, Direito Comparado, Teoria do Direito, Filosofia Jurídica e Antropologia Jurídica, em detrimento de outros, como Direito Civil, Penal, Comercial, Administrativo.

Os franceses partiram então para uma análise caso a caso. Quanto aos livros, houve uma primeira tentativa de classificação, sem atribuição de pontos, a saber:

- a) Livros:
 - 1) Tratados;
 - 2) Manuais; e
 - 3) Obras de vulgarização do conhecimento.
- b) Capítulos de livros:
 - 1) Contribuições em coletâneas;
 - 2) Apresentação em colóquios sobre um tema específico; e
 - 3) Resultados de uma rede de pesquisa.
- c) Códigos anotados
- d) Enciclopédias

Em relação aos periódicos, foram estabelecidos três critérios de pontuação: governança editorial, difusão e disponibilidade da revista e conteúdo. No tocante à governança da revista, verifica-se a existência de membros estrangeiros no conselho editorial, a existência de critérios pré-definidos e conhecidos para a seleção dos artigos e a existência de avaliação cega por pares. Em relação à difusão da revista, avalia-se sua antiguidade, se os textos estão disponíveis na internet, a regularidade editorial e a regularidade do nível científico. No que se refere à qualidade do periódico, há a leitura deles, com o teste da originalidade das abordagens, o aprofundamento nos temas, a contribuição pessoal do autor para a evolução da discussão, a

delimitação de novos conceitos, os métodos de pesquisa inovadores e a visão comparatista e multidisciplinar. A pontuação de um periódico seria assim estabelecida:

- a) Governança:
 - 1) Existência de comitê de leitura: 2 pts;
 - 2) Composição com membros estrangeiros: 1 pt; e
 - 3) Procedimento de seleção dos artigos: 0 a 2 pts;
- b) Difusão e visibilidade da revista – 3 pts quando cumpridos todos os critérios:
 - 1) Antiguidade;
 - 2) Difusão;
 - 3) Regularidade editorial;
 - 4) Regularidade do nível científico médio; e
 - 5) Presença de artigos de autores estrangeiros e todos os artigos com resumo em língua estrangeira;
- c) Qualidade científica da publicação:
 - 1) Transversalidade – 1 pt;
 - 2) Diversidade bibliográfica e inovação metodológica – 1 pt; e
 - 3) Grau de aprofundamento científico – 0, 2 ou 5 pts;

No entanto, a experiência francesa não foi bem sucedida. A matriz de análise acima foi aprovada pela comunidade científica, mas quando os resultados foram publicados, houve forte contestação. A quantidade de critérios subjetivos levou à não efetivação da classificação, em função de disputas entre os editores dos periódicos. Tenta-se agora articular critérios que sejam aceitos pela área⁴.

3. Análise do perfil das citações na área do Direito no Brasil

Intuitivamente, todos os participantes da área de Direito manejam a ideia de uma “especificidade” da área, especificidade que nos distingue das demais áreas nas quais tradicionalmente se divide a pós-graduação brasileira. Uma das distinções importantes e sempre levantadas quando o assunto vem à tona se relaciona com as fontes de pesquisa utilizadas em trabalhos acadêmicos de mestrado

⁴ Disponível em: <www.aeres-evaluation.html>. Acesso em: 5 dez. 2010. Também presente em entrevista com Marie Angele Hermitte, do CNRS.

e doutorado em todo o País. Ao contrário de cursos de ciências duras, como Física, Biologia ou engenharias, a pesquisa em Direito é muito mais fundada no estudo de livros monográficos do que em revistas científicas, por exemplo. Os principais instrumentos de divulgação do conhecimento científico produzidos na área são livros, sobretudo brasileiros, que analisam questões específicas dos problemas sociais concretos da nossa realidade. Uma análise crítica dessa realidade permite algumas considerações positivas e negativas sobre a forma de produzir o conhecimento, de se relacionar com o conhecimento produzido em outros países e por outros colegas.

Em uma primeira aproximação, percebe-se que na área de Direito, em geral, independentemente do nível de avaliação do programa pela Capes, há uma repetição das metodologias de pesquisa e das fontes pesquisadas. Ao que tudo indica, os mestrandos e doutorandos conhecem pouco os trabalhos dos demais pesquisadores, tanto dos seus próprios professores como de seus colegas de mestrado e doutorado. Ainda que não se possa afirmar de forma contundente, o portal de domínio público, que contém teses e dissertações, é pouco utilizado ou, ao menos, se for utilizado, não é citado nos trabalhos produzidos.

O uso da bibliografia estrangeira é bastante reduzido e se concentra, sobretudo, em obras traduzidas para o português. Os autores estrangeiros mais citados são praticamente os mesmos em todo o País, o que demonstra a forte influência de alguns autores considerados clássicos pela área, que são lidos e adotados em praticamente todos os programas, a exemplo de Bobbio, Alexy, Canotilho, Cappelletti, Dworkin, Habermas, Kelsen, Hesse, Hobbes, Rawls, a ponto que chega a ser difícil encontrar um trabalho que não cite pelo menos algum desses autores.

Pretendemos aprofundar um pouco essa análise. A partir de uma pesquisa empírica, conseguiu-se levantar alguns dados que podem servir de base para outros documentos e análises. Esperamos que possam servir de fonte para a formulação de políticas pelos coordenadores de programas e pelo comitê de área para aperfeiçoar os métodos de trabalho e discutir criticamente os rumos de melhoria que

a área tem tomado nos últimos anos, em especial em relação à indução de qualidade e aos critérios de avaliação de publicações pelo sistema Qualis, da Capes.

3.1. Breve descrição da metodologia de coleta e sistematização dos dados

Os autores realizaram uma pesquisa em dissertações e teses de doutorado de programas de mestrado e doutorado em Direito, de instituições de ensino superior, de conceitos 3, 4, 5 e 6. Não foram analisados trabalhos de programas de conceito 7, porque, como se sabe, inexistem no momento programas classificados nesse conceito em Direito, no Brasil.

Ao todo, foram analisadas 165 dissertações de mestrado, praticamente todas defendidas em 2009. Foram ainda estudadas 14 teses de doutorado, também defendidas em 2009⁵. Os trabalhos foram recuperados no portal www.dominiopublico.gov.br ou então diretamente nos programas que não disponibilizam suas dissertações nesse portal. Em cada programa, foram coletadas cinco dissertações de mestrado ou cinco teses de doutorado. Em um dos programas, havia apenas quatro teses de doutorado disponíveis em formato eletrônico. Procurou-se obter, durante a pesquisa dados, ao menos:

- a) cinco programas com conceito 3;
- b) cinco programas com conceitos 4, 5 e 6; e
- c) teses dos programas que já tiveram defesas, de conceitos 4, 5 e 6.

As instituições com trabalhos coletados foram:

Conceito 3

- 1) Fundinopi, PR;
- 2) Unaerp, SP;
- 3) Universidade Estadual Paulista (Unesp);
- 4) Centro Universitário Salesiano de São Paulo (Unisal); e
- 5) Universidade Regional Integrada (URI).

⁵ Em dois casos, identificados nos dados crus, quando não houve o mínimo de trabalhos de um mesmo programa, os autores colheram até dois trabalhos de 2008. De qualquer modo, praticamente toda a base de pesquisa se refere a 2009 (98%).

Conceito 4

- 6) Universidade Gama Filho (UGF);
- 7) Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc);
- 8) Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM);
- 9) Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR);
- 10) Universidade do Vale do Itajaí (Univali); e
- 11) Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Conceito 5

- 12) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS);
- 13) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- 14) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);
- 15) Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos); e
- 16) Universidade de Brasília (UnB).

Conceito 6

- 17) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e
- 18) Universidade de São Paulo (USP).

Doutorado

- 1) Universidade de Brasília (UnB);
- 2) Universidade de São Paulo (USP); e
- 3) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Não foram coletados dados de instituições importantes, como algumas universidades federais com doutorado, a exemplo da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal do Paraná (UFPR), porque esses dados não estavam disponíveis na base de dados www.dominiopublico.gov.br e não se conseguiu obter os dados junto aos programas a tempo de incluí-los na pesquisa. De qualquer modo, devido à forte uniformidade dos dados em todos os trabalhos pesquisados, não acreditamos que haveria novidades importantes a ponto de alterar as conclusões, se incluídas as dissertações e teses desses programas.

O número de teses e dissertações foi basicamente o mesmo por programa, entre nove e 11, conforme a disponibilidade dos dados.

Os trabalhos foram escolhidos pela ordem que apareciam no portal. Acreditamos que a diferença de até dois trabalhos por programa ou a escolha das dissertações e teses ao acaso não compromete a análise realizada neste artigo, pois não houve variação importante nos dados avaliados.

Para a melhor visualização dos dados, organizamos as tabelas abaixo.

Tabela 1. Número de dissertações por conceito Capes

Conceito de avaliação na Capes	Número de dissertações selecionadas
IES Conceito 3	50
IES Conceito 4	55
IES Conceito 5	45
IES Conceito 6	15
Total	165

Tabela 2. Número de teses por conceito Capes

Conceito de avaliação na Capes	Número de teses selecionadas
IES Conceitos 5 e 6	14

Em uma segunda análise, foram selecionadas as listas de referências bibliográficas de todos os trabalhos. Ao todo, foram analisados aproximadamente 18 mil itens referenciados, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 3. Número de itens de bibliografia coletados por conceito Capes em dissertações de mestrado

Conceito de avaliação na Capes	Bibliografia coletada
IES Conceito 3	4.550
IES Conceito 4	4.383
IES Conceito 5	5.180
IES Conceito 6	1.432
Total	15.545

Tabela 4. Número de itens de bibliografia coletados por conceito Capes em teses de doutorado

Conceito de avaliação na Capes	Bibliografia coletada
IES Conceitos 5 e 6	2.969

⁶ Foram considerados clássicos os autores que apresentam um grande número de citações e cuja produção científica abrange, de um modo geral, várias subáreas do Direito. Sua função, portanto, é a de dar um suporte de base aos trabalhos das mais variadas subáreas jurídicas, eis que nesse primeiro momento não se entrou na análise mais refinada de como os autores são citados.

⁷ Foram considerados livros monográficos aqueles que apresentam uma temática definida, aprofundando-a e não se dedicando a uma conceituação geral dos institutos e problemas jurídicos de determinada subárea do Direito, caso em que o livro foi considerado como manual.

⁸ Manuais de Direito brasileiros são aqueles com autores afiliados a instituições brasileiras que tematizam o ordenamento jurídico sob a ótica do Direito brasileiro. Estrangeiros, aqueles que, mesmo traduzidos, não são nacionais, estão vinculados a instituições de outros países e tematizam sobre outros ordenamentos jurídicos.

⁹ Foram consideradas coletâneas os livros coordenados, organizados e editados por um ou mais autores que contivessem um conjunto de capítulos assinados por uma pluralidade de autores, com ou sem uma vinculação temática estrita.

¹⁰ Essas informações ainda não foram completamente analisadas, razão pela qual não aparecem discutidas no presente artigo e serão incorporadas em uma próxima discussão.

É importante lembrar ao leitor que os programas com conceito 6, por serem em número muito menor do que os demais, apresentam também um menor número de trabalhos analisados, como se pode ver nas tabelas 1 e 2. Esse dado se traduz, evidentemente, em um número muito mais baixo de itens de bibliografia referenciados, como se pode ver nas tabelas 3 e 4. A conclusão, assim, não pode ser a de que há maior utilização de itens bibliográficos referenciados nos demais programas, sob pena de se desconsiderar a especificidade desses dados.

Após a coleta dos dados, os autores classificaram a bibliografia conforme a natureza da obra citada. As categorias de classificação das bibliografias utilizadas, criadas para realizar o presente estudo foram:

- a) Autores clássicos⁶;
- b) Livros monográficos⁷;
- c) Manuais de Direito brasileiros⁸;
- d) Manuais de Direito estrangeiros;
- e) Coletâneas⁹;
- f) Periódicos nacionais;
- g) Periódicos estrangeiros;
- h) Dissertações e teses;
- i) Jornais e revistas de grande circulação; e
- j) Sites web.

Em seguida, outras subclassificações foram realizadas para aperfeiçoar as informações coletadas, como:

- a) Origem dos periódicos citados (se do próprio programa ou de outros programas¹⁰); e
- b) Idiomas mais utilizados e a percentagem de utilização.

Os autores não verificaram quantas citações houve de cada referência, embora esse seja um trabalho que está sendo desenvolvido

para aperfeiçoar o presente texto. No artigo, não citaremos a autoria das dissertações e teses por não ser informação pertinente em função dos objetivos elencados.

3.2. Apresentação e discussão dos resultados obtidos

Muitas análises podem ser realizadas a partir dos dados obtidos¹¹. As primeiras análises realizadas pela equipe de pesquisa se concentraram em: quantidade de referências por dissertação ou tese e por conceito de avaliação do programa na Capes; principais fontes bibliográficas utilizadas e perfil dessas fontes; uso de bibliografia estrangeira e de quais idiomas; e principais autores clássicos citados pelos acadêmicos. A seguir, trataremos de cada ponto de forma isolada.

a) Quantidade de referências por dissertação ou tese

Em geral, uma dissertação de mestrado utiliza entre 80 e 100 fontes bibliográficas distintas, entre livros, capítulos de livros e artigos científicos. O número é relativamente o mesmo em todos os trabalhos e programas analisados. Logicamente, encontram-se dissertações com um número significativamente maior ou menor de referências, mas são exceções que ocorrem em todos os programas analisados. As teses de doutorado, por sua vez, têm um pouco mais do dobro de referências bibliográficas, em média 212 por tese.

Não é possível afirmar que quanto melhor o conceito da Instituição de Educação Superior (IES), maior o número de referências bibliográficas, porque se nota que as dissertações das IES de conceito 6 têm, em média, menos referências bibliográficas que as de conceito 5, mas o mesmo número de fontes que uma dissertação de uma IES com conceito 3, por exemplo. A falta de linearidade é constante em todos os níveis de avaliação.

A inferência, portanto, de que os estudantes que fizeram sua formação em programas mais bem avaliados utilizaram em suas dissertações ou teses um maior volume de fontes bibliográficas não pode ser realizada. A excelência acadêmica, evidentemente, não está

¹¹ Os dados brutos serão disponibilizados nos sites dos programas de mestrado e doutorado do UniCEUB e da UnB.

relacionada com o número de fontes citadas, razão pela qual uma segunda etapa da presente pesquisa pretende analisar de forma mais detida como os itens referenciados são utilizados. Talvez nessa segunda etapa alguma diferença entre os produtos dos programas mais bem conceituados venha a ser visível. No momento, no entanto, como afirmamos há pouco, não há qualquer linearidade.

Assim:

Tabela 5. Quantidade de referências bibliográficas por conceito Capes

Conceito de avaliação na Capes, conforme o nível da IES	Quantidade de referências bibliográficas por dissertação ou tese
Conceito 3 Dissertações	91
Conceito 4 Dissertações	79
Conceito 5 Dissertações	115
Conceito 6 Dissertações	95
Conceitos 5 e 6 Teses	212

b) Principais fontes bibliográficas utilizadas

As principais fontes bibliográficas utilizadas pelos estudantes de mestrado e doutorado em Direito no Brasil para realizar seus trabalhos são livros monográficos, que representam, em quase todos os trabalhos, de 40 a 50% das referências utilizadas. Por trabalho monográfico, como já explicitado em nota de rodapé anterior, compreendem-se aqueles escritos por um ou dois autores apenas sobre um tema específico do conhecimento e não um manual. O livro monográfico tem, evidentemente, a virtude de aprofundar um tema e assim subsidiar de modo mais adequado a construção de um trabalho acadêmico. Essa pode ser, pelo menos à primeira vista, a explicação para o alto índice de utilização dessa fonte bibliográfica nas dissertações e teses.

Se considerarmos que ser lido é um indicativo de sucesso de um trabalho acadêmico, pode-se dizer que a chave para o sucesso de uma dissertação ou tese no Brasil é que ela seja publicada em forma de livro. O seu formato, dada a sua natureza, é o de um livro monográfico.

Os dados indicam, no entanto, que, de fato, quase ninguém usa em seus trabalhos científicos outras dissertações ou teses não publicadas. A passagem entre o momento da escrita e defesa de um trabalho monográfico, como a tese ou a dissertação, e a sua publicação é crucial para que o trabalho realizado pelo autor seja apropriado pela comunidade acadêmica.

As citações a dissertações ou teses representam menos de 1% do total de referências utilizadas! Embora possamos buscar várias explicações para esse fato, parece bastante razoável supor que a área só valoriza o trabalho monográfico quando ele vem com a chancela de uma editora que se dispôs a publicá-lo, mesmo sabendo que nos últimos anos tem crescido um próspero mercado de publicação pagas. Ou seja, o fato de se publicar uma tese ou dissertação não significa que ela seja realmente mais relevante para a área do que outra que permanece não publicada. Aliás, pesquisa interessante de ser realizada consistiria justamente em levantar quantas, das teses e dissertações publicadas em um dado período, são publicadas em forma de livro e quais os critérios utilizados pelas editoras para selecioná-las.

Independentemente de um possível refinamento dos dados pertinentes a essa passagem das teses e dissertações para livros monográficos, é óbvio que o baixo uso de teses e dissertações como fontes bibliográficas tem várias consequências negativas, como a duplicidade de esforços, a multiplicação de estudos sobre um mesmo tema, a dificuldade de se avaliar se em dadas áreas ou a respeito de certos problemas há um efetivo avanço do conhecimento, a criação de temas “da moda” e o abandono de outros problemas teóricos importantes, entre outros.

A explicação para isso pode ser dada por diferentes razões. Até poucos anos atrás, as dissertações e teses não estavam disponíveis na internet e o acesso era difícil; apenas possível nas bibliotecas de cada programa. Embora a base de dados dominiopublico já esteja disponível há alguns anos, os pesquisadores não têm por hábito utilizá-la como uma fonte de pesquisa. Muitos programas também não alimentam o sistema com os textos dos alunos. Além disso, há resistência na

área jurídica em disponibilizar os trabalhos em texto integral, porque os alunos preferem publicá-los em forma de livros. O comitê de área chegou a sugerir que ao menos os resumos dos trabalhos fossem disponibilizados e se em seis meses não fosse publicado em forma de livro, o documento seria integralmente publicado na internet. Mas a prática tem sido outra. Mesmo assim, nem os trabalhos já disponíveis integralmente são utilizados na prática.

De algum modo, os dados levantados parecem sugerir que, por mais paradoxal que seja, a área não valoriza sua própria produção e não confia nela, considerando que uma dissertação ou tese pode e deve ser construída sem que antes o estudante e seu orientador tenham conhecimento do “estado da arte” daquela temática. Ou, caso tenham, não considerem necessária a explícita referência, produzindo assim um processo contínuo de análise que não leva em conta o que os interlocutores naturais – seus pares acadêmicos – produziram. É evidente que esse uso não implica aceitação, mas, dados os pressupostos que norteiam a feitura de um bom trabalho acadêmico, implica uma apropriação crítica, ou seja, com uma argumentação pertinente e bem fundamentada do que é aceito e do que é descartado. Sem esse diálogo e essa apropriação dos resultados produzidos antes que se inicie uma nova tese ou dissertação, a possibilidade de bons debates críticos e da seleção dos melhores argumentos é muito pequena, o que certamente debilita os trabalhos acadêmicos.

A segunda principal fonte bibliográfica são os manuais de Direito. É comum encontrarmos a crítica de que os estudantes de mestrado e doutorado apenas utilizam manuais. Não é verdade. O uso de manuais é importante, mas representa em média 15 a 17% do total das fontes citadas. Dividem-se em manuais nacionais e estrangeiros. De qualquer modo, o uso de manuais é relativamente importante como fonte para a pesquisa científica em dissertações e teses no Brasil e não pode ser negligenciado. Dada a estrutura dos manuais, com uma conceituação e uma análise mais genérica dos institutos e problemas de uma determinada subárea do Direito, seu uso, ainda que não ocorra com a frequência que a intuição dos participantes da área indica, parece indicar que nossos mestrandos e doutorandos nem sempre os

entendem como relevantes ou têm o tempo necessário para buscar em trabalhos monográficos os referenciais teóricos de que necessitam para construir seus trabalhos. Uma visão mais apropriada desse ponto, no entanto, somente poderá ser oferecida ao leitor quando a presente pesquisa chegar ao seu final.

Em terceiro lugar, encontram-se os capítulos de coletâneas de artigos, embora com percentagem bem menor (11 a 16%). O uso varia conforme a dissertação. Trata-se mesmo de uma comparação injusta, porque na lista de referências bibliográficas uma coletânea com 10 artigos pode ser citada até 10 vezes e há distorção dos números. De qualquer modo, a equipe não verificou, nessa etapa ainda não conclusiva do estudo, a repetição de uma mesma coletânea nos trabalhos.

Em seguida, encontramos os artigos em periódicos científicos. Do total de citações analisadas, cerca de 10% se referiam a essa categoria de fonte. Ao contrário de outras áreas do conhecimento, os estudantes de Direito consultam pouco as revistas científicas, o que leva a uma análise crítica dessa fonte como a principal forma de avaliação da área, ao contrário do que se denota em outras áreas do conhecimento. O uso de periódicos estrangeiros, a principal fonte de divulgação científica fora do Brasil, é praticamente nulo nas pesquisas nacionais (menor do que 1%). Por fim, outro dado muito interessante: praticamente nenhuma dissertação ou tese utilizou artigos publicados em periódicos científicos da própria instituição (menos que 0,5%). Nos programas pesquisados, não se conhece ou, caso se conheça, não se utiliza a produção científica em periódicos do próprio programa, produzida pelos colegas mais próximos.

O uso de informações em sites da internet também é comum. Aqui, não consideramos as revistas em formato eletrônico, que foram consideradas na categoria anterior, nem os livros eletrônicos, mas apenas as referências a textos disponíveis na web. O uso dessas fontes varia entre 6 e 8%, conforme o conjunto de dissertações.

Por último, encontramos jornais e revistas que praticamente inexistem nas fontes brasileiras e concentram menos de 1% do total.

Em resumo, teríamos o seguinte cenário, quando separamos os dados em percentuais do total de referências.

Tabela 6. Categoria de bibliografia utilizada conforme conceito Capes em percentuais

Categoria de bibliografia mais utilizada, por IES, conforme conceito da IES	3	4	5	6	Doutorado
Autores clássicos	7	7	6	3	6
Manuais de Direito	17	15	13	10	6
Livros monográficos	45	42	38	36	39
Coletâneas	11	11	16	14	13
Sites diversos	8	7	6	11	7
Dissertações e teses	1	1	1	2	2
Revistas jurídicas	10	9	10	9	9
Jornais e outras revistas	1	1	1	2	5
Livros em língua estrangeira (manuais e monográficos)	2	6	6	8	9
Revistas em outros idiomas	-	2	2	5	4

c) Uso de autores clássicos

Alguns autores podem ser classificados como fundamentais ou basilares para a área de Direito, como Alexy, Bobbio, Kelsen, Arendt, Dworkin, Rawls, Habermas, Weber, Canotilho e Boaventura de Sousa Santos, em praticamente todos os programas. Certo, o uso de autores clássicos varia conforme o programa, as preferências teóricas do corpo docente, as linhas e os grupos de pesquisa, mas esse núcleo duro permaneceu constante.

De qualquer modo, o uso de autores clássicos é subsidiário nas dissertações e teses. Em média, um trabalho de mestrado utiliza entre 2 e 6% de autores clássicos em sua bibliografia, praticamente em todos os casos quando já traduzidos para o português, ou seja, as obras mais utilizadas e conhecidas desses autores.

d) Uso de textos em língua estrangeira

A grande maioria dos livros utilizados é escrita em português (98%). Em outras palavras, os estudantes de Direito praticamente não

citam livros escritos em outros idiomas. Para um autor estrangeiro ser citado em uma dissertação ou tese no Brasil, ele tem que quase necessariamente ter seu trabalho traduzido para o português. O mesmo ocorre com os periódicos científicos. Em geral, apenas livros muito vendidos nos países de origem são traduzidos para o português, em geral, com algum tempo de publicação e circulação em seus países de origem. Assim, os estudantes de mestrado e doutorado em Direito no Brasil têm pouco contato com o estado da arte da pesquisa científica da área de outros países, mesmo se, em alguns casos, como nos Estados Unidos, parte importante desse material está disponível na internet, gratuitamente, no Portal Periódicos da Capes ou em bases de dados acessíveis.

Nas instituições com conceitos 4, 5 e 6, o uso de livros em idiomas estrangeiros chega a 6%. Esse número é de apenas 2% nas IES com conceito 3. De qualquer modo, nas dissertações de mestrado, dentre os poucos textos citados em outros idiomas, há massiva presença de textos em língua espanhola, idioma muitas vezes aceito para a prova de proficiência em língua estrangeira pelo programa. O uso de artigos em periódicos em língua estrangeira é muito residual e não passa de 2% do total dos já poucos artigos lidos em outros idiomas.

O uso de textos em inglês vem em segundo lugar e seu uso cresce proporcionalmente conforme cresce o conceito da IES. Em seguida, encontram-se o francês e o italiano, quase empatados. O uso de documentos em alemão é altamente residual e aparece em pouquíssimas dissertações.

No doutorado, o cenário é um pouco diferente. Há maior equilíbrio entre os idiomas, com importante ascensão do francês. Isso leva a crer que aqueles que fazem doutorado já conseguem ler em inglês e aprendem francês como segundo idioma (ou terceiro, se considerarmos que todos têm capacidade de ler em espanhol).

Em resumo, teríamos o seguinte cenário:

Tabela 7. Idiomas utilizados conforme o conceito na Capes em percentuais

Idiomas mais usados por IES, conforme o seu conceito na Capes, dentre os textos citados	3	4	5	6	Doutorado
Francês	12	17	4	10	22
Espanhol	80	46	50	18	46
Italiano	16	4	11	13	8
Inglês	14	33	33	58	27
Alemão	2	-	2	-	-

Se, de um lado, essa constatação poderia reforçar a impressão de que mestrands e doutorands em Direito dialogam, sobretudo, com o conhecimento produzido internamente, constituindo uma comunidade científica coesa, de outro, põe em risco e acarreta questionamentos sobre a viabilidade das metas de internacionalização dos programas de pós-graduação em Direito, já que é de se duvidar que um mestrando ou doutorando que lê ou utiliza tão pouco textos em outras línguas esteja apto a interagir de maneira efetiva com docentes e discentes de programas de pós-graduação de outros países.

O problema se agrava porque a maioria dos programas de mestrado e doutorado em Direito no Brasil tem forte influência de áreas transversais do Direito, como Teoria Jurídica, Filosofia e Antropologia Jurídica. Temas como cidadania e direitos fundamentais são comuns em praticamente todos os programas. Sobretudo nessas áreas, seria de se esperar um maior diálogo com a produção científica internacional, em língua estrangeira e diretamente na fonte na qual foi publicada. Aqui dificilmente se aplica o argumento de que uma pesquisa em Direito Civil ou Penal pode ser levada a bom termo sem a consulta ao “estado da arte” em outros países. Se nessas áreas o argumento já é questionável, nas áreas que estamos chamando de “transversais” certamente não tem nenhum sentido. Evidentemente que não se está dizendo que uma pesquisa só é válida se citar autores estrangeiros em outras línguas que não o português, mas certamente o dado levantado mostra algo preocupante. Mesmo que seja para criticar e mostrar sua total inaplicabilidade ao contexto brasileiro, é preciso ler e demonstrar o diálogo científico.

Se cruzarmos esse dado com o que mostra a baixa utilização de artigos publicados em periódicos científicos, teses e dissertações, essa explicação de que mestrandos e doutorandos mantêm um diálogo prioritariamente interno se torna, no entanto, altamente questionável. Se há um olhar essencialmente interno, esse olhar destina-se aos livros. E embora esse formato de publicação não tenha, por si só, nenhum demérito, é evidente que artigos científicos, teses e dissertações deveriam representar, ao menos como suposição, um conhecimento mais atualizado, já que o tempo de preparação e publicação de um livro é significativamente maior.

De qualquer perspectiva que se olhe, parece ser evidente que a abertura da área às publicações em língua estrangeira, sejam elas livros ou artigos publicados em periódicos científicos, é apenas residual e nos indica que um questionamento deve ser feito acerca dos exames de proficiência e dos estímulos que mestrandos e doutorandos encontram para se engajar em discussões em outras línguas. Se em outras áreas do conhecimento, especialmente nas ciências duras, trabalhos científicos são escritos e publicados em língua estrangeira, especialmente em inglês, é evidente que uma diferença importante encontra-se evidenciada.

3.3. Conclusões do levantamento

Como se pôde ver ao longo desta análise, um conjunto de intuições que a área de Direito cultiva sobre si mesma pode agora ser respaldado por dados, que, se não são conclusivos, porque não abrangeram um número exaustivo de dissertações, teses e programas, pelo menos dão uma amostra de como, de fato, tais trabalhos são construídos.

Nesse sentido, portanto, é verdadeira a percepção de que livros são realmente a nossa principal fonte de referência. Periódicos e outros tipos de publicação são secundários. O seguimento da pesquisa e a análise detalhada de como os itens referenciados são utilizados permitirão ter uma visão mais adequada dessa característica.

Independentemente do que se encontre, no entanto, parece bastante óbvio que a dificuldade da área em lidar com o novo sistema do Qualis e as suas exigências de engajamento da comunidade acadêmica como um todo – especialmente os requisitos do *double blind review* e dos índices de exogenia – nascem de um contexto no qual os periódicos são, de fato, um elemento acessório.

Talvez, por sermos apegados a uma forma de diálogo entre pares que não prioriza a circulação rápida das informações ou por não nos parecer que publicamos algo que seja “conhecimento pronto”. Seja como for, essa constatação necessita ser discutida para que verifiquemos o que desejamos fazer com o grande esforço de adaptação que nos será requerido para adaptar os periódicos científicos ao novo Qualis. Não há sentido em mover uma área inteira para transformar nossos periódicos se eles, de fato, significam tão pouco para o conhecimento de ponta que se traduz em teses e dissertações.

Tal fato difere do encontrado em outros países. No Reino Unido, há forte utilização dos artigos publicados em periódicos. Cerca de 50% do total de artigos citados provêm de *journals* britânicos e estrangeiros, enquanto que capítulos de livros representam apenas 26,4% e os livros individuais, 17%, ou seja, três vezes menos do que no Brasil (CAMPBELL; GOODACRE, 2006).

Outra consideração que precisa ser feita, ainda que a pesquisa não tenha sido concluída, diz respeito à relativa indiferença entre os produtos dos programas com conceitos 3, 4, 5 e 6. Se a análise continuar nos indicando que a estrutura de uma dissertação de um programa 3, quando comparada com a de um programa 6, não possui diferenças significativas quanto à bibliografia utilizada em quantidade e qualidade, temos uma confirmação indireta de que a avaliação da pós-graduação que conduzimos até agora só consegue nos mostrar elementos externos e quantitativos, mas nada nos diz sobre a qualidade do conhecimento produzido nos programas. Essa é, sem dúvida, uma constatação preocupante, se confirmada.

Seria de se esperar que um aluno que frequenta e conseqüentemente produz uma dissertação de mestrado em um

programa que foi considerado conceito 6 tenha um diferencial em relação àquele programa cujo conceito foi apenas 3. Se isso não é assim, é necessário olharmos com maior cuidado o que estamos fazendo em nossos programas.

Por fim, se somarmos a isso a constatação de que os mestrandos e doutorandos utilizam pouca bibliografia em língua estrangeira, praticamente não leem outras dissertações ou teses e citam pouco artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros, temos um retrato provisório que pode ser rapidamente esboçado com os seguintes traços: um pesquisador solitário, que praticamente não dialoga com outros colegas de seu nível de estudo que hajam escrito algo a respeito de seu tema, que se sente seguro em manejar livros como fonte principal de conhecimento e que desconhece ou conhece pouco o que se produz em outros países.

A pergunta que cabe, nesse passo da pós-graduação em Direito no Brasil, é a de se esse é o perfil de mestres e doutores que queremos formar em nossos programas. Pode parecer tudo, menos uma pergunta irrelevante ou fácil de responder. Ao nosso entender, a área jurídica precisa centrar seus esforços em estimular os estudantes a ler e conhecer os demais trabalhos de pesquisa produzidos pela área no Brasil e evitar esforços repetitivos sobre os mesmos temas. Se avançarmos nessa direção, certamente já teremos dado um grande passo, embora talvez não o suficiente, para superar o quadro de distanciamento para com a produção científica internacional.

4. A falta de adequação dos critérios utilizados pela área jurídica

Os critérios da área jurídica não se mostraram adequados para atingir os objetivos de premiar os trabalhos com maior impacto sobre a área, nem para estimular a disseminação e o uso do conhecimento produzido no Brasil pelos próprios pesquisadores brasileiros. Até 2007, os critérios se fundavam em torno de um núcleo central de antiguidade e disponibilidade em bibliotecas, no formato impresso. Os periódicos eletrônicos não eram pontuados. Os livros foram pontuados sem

distinções em relação à sua qualidade. A partir do triênio 2008-2010, os critérios de classificação de periódicos passaram a se fundar sobre a exogenia e a utilização da dupla avaliação cega por pares, além da existência em plataforma virtual. Os livros passaram a ser classificados com base em uma avaliação objetiva e subjetiva. Trata-se de uma importante melhoria do sistema, mas em nenhuma das duas situações os resultados foram amplamente satisfatórios.

4.1. A falta de adequação dos critérios fundados em antiguidade e disponibilidade em bibliotecas

O critério de antiguidade pressupõe que quanto mais antiga é a revista, mais ela é conhecida e respeitada pela área. Pelo fato de a revista ser mais conhecida, os estudantes e pesquisadores procuram fontes de informações diretamente nessas revistas, de forma privilegiada. De fato, quando um periódico se torna conhecido, há o costume de se procurar nos seus índices artigos sobre o tema que se está pesquisando. Parte-se da premissa que a antiguidade guarda uma relação direta com a quantidade de citações à revista e, portanto, com seu impacto. Trata-se de uma alternativa à falta de indexadores na área do Direito. Um periódico bem classificado, de acordo com os critérios antigos, deveria existir há pelo menos oito anos.

Os periódicos eram classificados em cinco níveis, a saber:

- a) Internacionais: 15 pontos;
- b) Nacionais de nível 1: 10 pontos;
- c) Nacionais de nível 2: 7 pontos;
- d) Nacionais de nível 3: 5 pontos; e
- e) Locais: 1 ponto.

A antiguidade era critério de classificação entre os níveis. Critica-se esse critério pela falta de correlação direta entre a qualidade do periódico e a sua antiguidade. Um periódico antigo pode ser tradicionalmente ruim e pouco procurado pela área. Além disso, é possível que um periódico se torne conhecido no campo com dois ou três anos, com qualidade e uso efetivo maior pelos profissionais da área do que um periódico ruim. Como a maior parte dos programas

de mestrado e doutorado não tinha oito anos de existência, poucos periódicos atingiam a nota máxima nesse critério. Na prática, como veremos a partir das análises do material realmente utilizado em teses e dissertações no Brasil, a crítica se mostra verdadeira. A maior parte dos periódicos antigos, mais reconhecidos pelo sistema anterior, tem índice de impacto praticamente igual a zero.

A disponibilidade do periódico impresso em pelo menos três bibliotecas se funda na sua maior acessibilidade. Quanto mais acessíveis, maiores as chances de serem citados. Trata-se de um critério ruim, porque três bibliotecas é um número inexpressivo, frente aos 1.100 cursos de Direito no Brasil e mais de 50 programas de mestrado em funcionamento à época da avaliação. Também não se exigia dispersão dessas bibliotecas no território nacional, e o critério era facilmente atingido com o depósito em três bibliotecas regionais.

Um curso de pós-graduação *stricto sensu* era medido pela quantidade de pontos por docente, somando-se os pontos e dividindo-se pelo número total de docentes multiplicado por 10. O resultado considerado muito bom era atingido com a média 0,7. Em outras palavras, havia uma avaliação objetiva e numérica das publicações, sem comparação entre os programas. Os resultados concretos foram distorções significativas nos resultados da avaliação dos programas. Como não se media a endogenia e a avaliação cega por pares, era possível que os programas com periódicos próprios bem pontuados publicassem muitos artigos dos seus alunos e professores no seu periódico, sem avaliação independente em relação à qualidade do artigo. Cinco programas se beneficiaram mais desse sistema, porque tinham periódicos classificados como internacionais. Houve uma forte concentração da pontuação desses programas nos seus próprios periódicos.

Praticamente todas as revistas avaliadas como de impacto internacional pela Capes eram editadas por cinco programas que concentravam os pontos de publicações:

- UFMG: Revista da Faculdade de Direito da UFMG e Revista Brasileira de Estudos Políticos;

- UFPR: Revista da Faculdade de Direito da UFPR;
- ITE: Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos;
- UFSC: Revista Seqüência; e
- PUC/SP: Revista de Processo e Revista de Direito Constitucional e Internacional.

Tal cenário acarretou a concentração dos pontos em poucos programas. Os números são ilustrativos, tanto absolutos como relativos. A área publicou no triênio 2004-2006 um total de 2.671 artigos. Esses cinco programas publicaram 421 artigos, ou seja, 15,7% do total da área. No entanto, em pontos, dobraram sua importância relativa, concentrando mais de 30% dos pontos de toda a área.

A crítica não pesa sobre a qualidade dos trabalhos publicados ou muito menos dos periódicos, mas sobre a forte endogenia desses periódicos e a não utilização da dupla avaliação cega no julgamento dos artigos. Como os periódicos publicavam muitos artigos da própria IES, os docentes e discentes desses programas procuravam enviar seus artigos para a própria revista da instituição, que concentrava seus números nas publicações do próprio programa.

O ano de 2005 é ilustrativo:

Tabela 8. Concentração da pontuação Qualis em alguns periódicos

IES	Publicações internacionais	Publicações na revista do próprio programa
UFSC	18	15
UFMG	31	27
ITE	24	23
UFPR	15	8
PUC/SP	21	13

Fonte: Produzido a partir dos cadernos de indicadores elaborados pelos próprios programas, disponíveis no site da Capes.

A endogenia dessas revistas gerou distorções:

- Programas com número muito maior de professores, como a USP (105 docentes), publicaram apenas 16 artigos em periódicos considerados internacionais;

- b) Programas menores como UFSC (26 docentes) ou UFMG (32) tiveram publicações por docente três vezes mais que a USP;
- c) A publicação por docente das instituições com as próprias revistas bem pontuadas era, em média, de 30 a 35 pontos por docentes, enquanto que nas demais instituições a média era de 12 por docente; e
- d) Apenas cinco programas com as próprias revistas bem pontuadas tinham 200 artigos pontuados como internacionais, ou cerca de metade do total dos 51 programas.

O problema principal, no entanto, é que esses periódicos considerados bem avaliados são raramente utilizados pelos acadêmicos de mestrado e doutorado e mesmo pelos próprios estudantes dessas IES. Não se premiava o uso efetivo das revistas, o conhecimento da área pela própria área. Por consequência, não se estimulava a inovação nos temas.

O problema foi compensado pela pontuação dos livros. No total, no triênio 2004-2006, os periódicos representaram 30% do total de pontos Qualis atribuídos aos 51 programas da área de Direito. Setenta por cento dos pontos vieram de livros e capítulos de livros. Sem considerar a injustiça dos periódicos mais bem classificados, trata-se de um resultado satisfatório, porque, como vimos pela análise das teses e dissertações, de fato, os livros e capítulos de livros representam entre 60 e 70% da produção da área.

a) Os problemas nos critérios do triênio 2007-2009

Ao final do triênio anterior, houve uma intervenção maior da Capes na área de Direito. A Diretoria de Avaliação:

- o Exigiu a aplicação de critérios de independência no julgamento dos artigos e maior exogenia dos periódicos para evitar distorções e aproximar a área de Direito das demais áreas do conhecimento;

- o Proibiu a classificação dos periódicos nacionais no estrato A, ao menos no primeiro ano;
- o Rebaixou todos os periódicos jurídicos em três níveis; e
- o Exigiu também a criação de um sistema de classificação dos livros.

O sistema Qualis passou a ter uma nova classificação de revistas, com maior variação entre os estratos:

- a) A2 – 120 pontos;
- b) A1 – 100 pontos;
- c) B5 – 70 pontos;
- d) B4 – 55 pontos;
- e) B3 – 30 pontos;
- f) B2 – 20 pontos;
- g) B1 – 10 pontos; e
- h) C – zero.

Não há mais um número mínimo de pontos para o programa ser bem avaliado. A avaliação final é subjetiva e realizada de forma comparada entre os programas.

Os novos critérios foram estabelecidos com base na exogenia do conselho editorial, dos pareceristas *ad hoc* e dos autores dos artigos publicados. A independência na seleção dos textos foi medida pela utilização da dupla avaliação cega por pares. A revista, para ser classificada, precisava utilizar o sistema de avaliação cega, ainda que no primeiro ano esse critério não tenha sido aplicado de forma rígida. Quanto maior a exogenia da revista, melhor a sua avaliação.

O resultado foi a alteração importante na classificação das revistas. Muitos periódicos antes bem classificados foram rebaixados e vice-versa. O perfil dos periódicos bem pontuados, provenientes de diferentes regiões do País, foi bastante alterado, privilegiando revistas de programas em consolidação (Univali, UEM, Unifor, FGV, UFC), que atendiam aos requisitos dos indexadores internacionais há mais tempo.

Com a intervenção, houve a redução global na avaliação dos periódicos. No entanto, ao mesmo tempo, houve maior distribuição dos pontos da área, pois as revistas bem pontuadas apenas o são porque publicam artigos de vários programas. Assim, de forma relativa, todos os programas terão uma pontuação mais próxima à quantidade de artigos publicados, com um desvio padrão menos importante.

O resultado final da avaliação foi a melhor distribuição de pontos entre todos os programas do Brasil. A nota de cada programa é construída durante a avaliação com base na ficha de avaliação. Os conceitos atribuídos avaliam a proposta do programa, o corpo docente e discente, a produção intelectual e a inserção social. A quantidade de bons e muito bons, de forma comparativa, limita e indica se o curso será nota 3, 4 ou 5. Entre os cursos 5, escolhem-se aqueles com maior internacionalização e nucleação para a atribuição da nota 6. No entanto, na prática, destaca-se uma relação quase que direta entre o total de pontos em publicações (Qualis e livros) produzido pelos programas e o seu conceito, ainda que isso não tenha sido o critério da atribuição da sua nota. Assim, com base nos dados da avaliação trienal:

Tabela 9. Média de pontos em publicações por nota dos programas

Nota do programa	Média de pontos em livros e periódicos
Conceito 3	2.711
Conceito 4	4.297
Conceito 5	8.393
Conceito 6	16.548

Esses dados demonstram que programas com melhor estrutura nos diferentes quesitos da ficha de avaliação tendem a ter produção intelectual mais elevada, ainda que existam várias exceções à regra.

No entanto, ainda que mais equitativa, a nova pontuação também não reflete os periódicos efetivamente utilizados pela área. Os periódicos mais utilizados pela área muitas vezes sequer são pontuados, porque aqueles nos quais os professores mais publicam

não são os mesmos que são lidos pelos alunos e, como vimos no item anterior deste trabalho, a leitura de artigos publicados em periódicos é marginal.

Quanto aos livros, capítulos de livros e às coletâneas nesse triênio, houve a classificação em quatro estratos em função da modalidade da obra e da relação com a área de concentração e as linhas de pesquisa do curso. Um capítulo de livro L1 valeria 4 pontos, enquanto que um capítulo L4 poderia valer até 32 pontos. Um livro poderia valer de 32 até 100 pontos. Da mesma forma que em outras áreas, houve uma tentativa de não premiar coletâneas de artigos dos próprios alunos e professores, muitas vezes criadas apenas para somar pontos para o programa. Para tanto, criou-se um limite de pontuação de até quatro artigos de um mesmo programa em cada obra. O critério foi generoso, se considerarmos que em outras áreas, como, por exemplo, a área interdisciplinar, o critério adotado foi de apenas dois artigos por obra.

De fato, houve um esforço do comitê de classificação de livros para evitar abusos. Foram detectados casos de programas que publicavam livros, em gráficas locais, com artigos de todos os seus estudantes e professores, com três a quatro páginas cada, totalizando 30 a 40 artigos por obra. Algumas dessas coletâneas tiveram até 11 volumes no triênio, em livros com o mesmo título, variando apenas o ISBN.

Não se trata de uma situação isolada. A pontuação total do sistema de classificação de livros foi apenas 44% da que seria caso se utilizasse o sistema anterior. Houve uma redução de 66% da pontuação total da área de Direito, apenas limitando o uso da prática de coletâneas e julgando a relação entre a produção do autor e o tema trabalhado no programa.

O impacto esperado na área era uma diminuição da importância relativa dos livros, que representavam no triênio anterior 70% do total de pontos, sobretudo porque todos os livros eram pontuados na pontuação máxima e agora haveria uma distribuição do peso dos livros

no total. O efeito negativo seria a desproporção entre o valor dos livros e capítulos de livros para a área e a sua importância como referências bibliográficas em teses e dissertações.

No entanto, o resultado foi outro. Mesmo com a forte diminuição da pontuação em livros, coletâneas e capítulos de livros, o total de pontos obtidos foi de 73,24% do total, acima daquela do triênio anterior e muito similar à identificada nas teses e dissertações da área. Em outras palavras, a calibragem da atribuição de pontos no sistema de classificação de livros e periódicos foi equivalente ao uso dessas referências pela própria área.

b) Afinal, quais periódicos os estudantes leem?

Para obter uma resposta à pergunta, com fundamento na base de dados construída, tentamos criar um índice de impacto do periódico, seguindo a metodologia desenvolvida nos Estados Unidos. Tomamos como base o conjunto de citações nas dissertações e teses de 2009 (base de dados acima) e dividimos pela quantidade de artigos publicados por periódico no mesmo ano. A conclusão é surpreendente: as revistas mais citadas são revistas profissionais e não revistas acadêmicas. As revistas mais bem pontuadas pelo Qualis, tanto em relação ao triênio 2004-2006 quanto ao 2007-2010, são muito pouco citadas pela área. As revistas mais utilizadas são justamente periódicos profissionais, como a Revista de Direito Administrativo, a Revista de Direito do Consumidor e a Revista de Direito Ambiental, mais do que os periódicos acadêmicos.

A tabela a seguir é representativa:

Tabela 10. Índice de impacto das revistas (citações em 2009/nº de artigos publicados em 2009)

Revista de Direito Ambiental	1,65
Revista de Direito Administrativo	1,1
Revista de Direito do Consumidor	1,05
Revista Trimestral de Direito Civil	0,58

Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica	0,56
Doxa (Espanha)	0,56
Revista de Direito Público	0,5
Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico	0,5
Revista de Direito Constitucional e Internacional	0,43
Revista de Informação Legislativa	0,41
Revista Penal (Espanha)	0,41
Revista Humanidades	0,4
Revista Interesse Público	0,31
Revista LtR	0,29
Revista de Direito Privado	0,28
Revista de Estudos Criminais	0,28
Cadernos de Direito	0,28
Revista Brasileira de Ciências Criminais	0,26
<i>European Journal of International Law</i>	0,25
Revista de Processo	0,24
Revista de Direito Imobiliário	0,23
Cadernos Adenauer	0,22
Revista da Ajuris	0,22
Revista Forense	0,2
Revista da Faculdade de Direito da UFPR	0,17
Revista CEJ	0,16
Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo	0,14
Revista do Ministério Público	0,14
Revista Estudos Jurídicos	0,13
Revista Brasileira de Direito de Família	0,12
Revista Dialética de Direito Tributário	0,11
Revista da Advocacia Geral da União (AGU)	0,1
Boletim IBCCRIM	0,09
Revista Novos Estudos Jurídicos	0,08
Revista Eletrônica de Direito do Estado	0,07
Direito em Debate	0,07
Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais	0,06
Direito e Justiça	0,06

Revista do Advogado	0,03
Revista Direitos Culturais do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado da URI	0,03
Revista Seqüência	0,03
Revista Fórum Administrativo	0,01
Revista IOB de Direito Civil e Processual Civil	0,01

Observação: Critério: abaixo de 0,1 – desprezível; entre 0,1 e 0,5 – muito pouco; acima de 0,5 – razoável.

Há argumentos favoráveis aos periódicos profissionais mais citados. Muito embora não tenham dupla avaliação cega por pares, há o favorecimento da publicação de artigos de professores doutores em Direito respeitados na área. A seleção dos artigos leva em consideração tais elementos e o periódico é de fato utilizado pela área como um instrumento legítimo, embora menos isento quando da comparação entre um artigo de um jovem pesquisador e de um professor de reputação bem construída no campo. De qualquer modo, são revistas utilizadas e que devem ser pontuadas por isso.

5. Novos critérios mais apropriados para os objetivos da área?

Colocamos o título na interrogativa propositadamente. São propostas para a discussão. O processo educativo é colaborativo por excelência. O sistema Qualis deve prescindir de uma análise objetiva da qualidade dos livros. Qualquer análise subjetiva pode levar a divergências na área, que ainda não está preparada para julgamentos da qualidade dos seus trabalhos, com notas sobre as pesquisas realizadas. Dentro de uma análise objetiva, a estruturação do portal www.dominiopublico.gov.br possibilita o uso de técnicas de bibliometria, que medem diretamente o impacto das citações em vez do uso de métodos indiretos, como aqueles usados nos últimos anos.

O problema, no entanto, como vimos acima, é que a área cita mal e não inova. Logo, o uso de técnicas de bibliometria de forma pura acarretaria a quase não-pontuação total do que é produzido pelos programas atualmente e a consolidação de uma prática não desejada de desconhecimento da área pela própria área.

Uma solução seria estimular os objetivos da área por meio dos instrumentos de avaliação mistos, que envolvessem critérios objetivos de isenção acadêmica dos periódicos e o impacto real da bibliografia em teses e dissertações. Assim, os periódicos bem avaliados seriam aqueles que, além de ter a dupla avaliação cega por pares e exogenia, também fossem citados pelas dissertações e teses. O controle de citações poderia ser realizado por meio de um estudo de impacto do periódico na área, medido periodicamente. Acreditamos que tal solução traria como benefícios: premiar os periódicos realmente utilizados pelos mestrandos e doutorandos; e premiar os periódicos com independência no julgamento de artigos.

Um efeito colateral positivo será provavelmente o estímulo para que as dissertações e teses do programa cite mais seus próprios artigos. No entanto, trata-se de um efeito positivo, porque, atualmente, como levantado, os estudantes praticamente não consultam a produção dos seus próprios programas. Como indicado acima, abusos serão contidos pela capacidade de autocitação relativamente limitada ao número de alunos e pela ética acadêmica.

Recebido em 05/12/2010

Aprovado em 25/03/2011

Referências bibliográficas

BROPHY, A. L. The Emerging Importance of Law Review Rankings for Law School Rankings, 2003-07. **U of Alabama Public Law Research Paper**, n. 08-05, 2006. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=896313>>. Acesso em: 31 maio 2012

_____. The Signaling Value of Law Reviews: An Exploration of Citations and Prestige. **Florida State University Law Review**, v. 36, p. 229-243, 2009.

CAMPBELL, K.; GOODACRE, A. Ranking of United Kingdom Law Journals: An Analysis of the Research Assessment Exercise 2001 submissions

and results. **Journal of Law and Society**, v. 33, n. 3, p. 335-363, set. 2006. Disponível em: <<http://www.law.stir.ac.uk/research/research-project.php>>. Acesso em: 31 maio 2012.

CHEN, J. Modeling Law Review Impact Factors as an Exponential Distribution. **Minnesota Legal Studies Research Paper**, n. 06-25, 2006. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=905316>. Acesso em: 31 maio 2012.

QIU, J. Publish or Perish in China. **Nature**, v. 463, p. 142-143, jan. 2010. Disponível em: <<http://www.nature.com/news/2010/100112/full/463142a.html>, acesso em 20.05.2010>. Acesso em: 31 maio 2012.

Escola Politécnica de Pernambuco (Poli), Bloco A, da Universidade de Pernambuco (UPE). A Poli foi criada em 1912, sendo uma das escolas de Engenharia mais antigas do País. Em 1937, a escola foi transferida para o casarão da Rua Benfca, ex-residência de Fausto Pinheiro, e ficou conhecida como Bloco A. Em seu primeiro andar está localizado o auditório da Poli.
Foto: Sarah Eleutério/Ofício comunicação.

